

REGULAMENTO

Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia

Rua Olímpíadas, 360 – Vila Olímpia

CEP 04551-000 - São Paulo/SP

CNPJ nº 11.250.524/0001-57

PROMOTORA ADERENTE

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo I.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.041159/2025.

MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do **Shopping Vila Olímpia**, na cidade de São Paulo/SP, pela Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia, na qualidade de “**Promotora Mandatária**” e/ou “**Shopping**”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas aderentes, localizadas nas dependências do Shopping, na qualidade de “Promotoras Aderentes”, doravante, em conjunto, “Promotoras.

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques **NÃO** aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos, capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, independentemente da categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia a que pertença, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção (“**Participante**”).

1.2.1 Fica desde já estabelecido que todo cliente, ao se cadastrar pela primeira vez no Aplicativo Multi, passa a ser considerado "Cliente MultiVocê Green" do referido Programa do Shopping Vila Olímpia.

1.3 O período de participação estará compreendido entre as **10h do dia 29 de abril e as 20h15, do dia 11 de maio de 2025, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.

1.3.1 A promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

1.3.2 Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados, por meio do site www.shoppingvilaolimpia.com.br ("**Site**") e do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**"), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

1.3.3 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.6, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.

1.3.4 Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade *vale-brinde*, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, no Balcão de Retirada de Brindes e no Aplicativo Multi.

1.4 Condição de participação: a cada **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, no período acima mencionado, o Participante **do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia, após cadastro nesta promoção e validação, terá direito de receber**, para concorrer no sorteio:

1.4.1 "Cliente MultiVocê Green": 1 (um) número da sorte.

1.4.2 "Clientes MultiVocê Silver", já pertencentes a esta categoria antes do cadastro nesta promoção: 2 (dois) números da sorte.

1.4.3 "Clientes MultiVocê Gold", já pertencentes a esta categoria antes do cadastro nesta promoção: 4 (quatro) números da sorte.

1.4.4 As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Cliente MultiVocê Silver**" ou "**Cliente MultiVocê Gold**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.

1.4.5 Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro** ou em **quádruplo não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computados *apenas*

os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o participante se tornou "**MultiVocê Silver**" ou "**MultiVocê Gold**" respectivamente, nos termos deste Regulamento.

1.5 E, ainda, os Clientes "MultiVocê Silver" e "MultiVocê Gold" que atingirem **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras terão, ainda, uma única oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 500 pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia, limitados a 5 números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 2.500 pontos, no caso de 5 resgates.

1.5.1 A participação nesta condição adicional não se enquadra no item 1.5, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria.

1.6 Serão consideradas válidas, para fins de participação, as compras realizadas nas lojas/quiosques do Shopping, por *WhatsApp*, com entrega via *drive-thru*, *delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

1.7 A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que, dentro do período de participação da promoção, (i) o participante efetue, no Aplicativo Multi, o cadastro completo dos seus dados pessoais e respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras contendo o seu CPF e (ii) tenha a validação destes, nos termos constantes neste Regulamento.

1.8 O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.8.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

2 **PREMIAÇÃO**

- 2.1** Nesta promoção será distribuído 1 (um) automóvel 0 km, da marca Fiat, modelo Pulse Audace Hybrid, ano 2025/modelo 2025, na cor Vermelho Montecar, no valor de R\$ 125.740,80.
- 2.2** O valor da premiação foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante na nota fiscal ou contrato de aquisição, no prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, cada ganhador fará jus tão somente ao recebimento do automóvel descrito no item 2.1, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 2.3** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.

3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

- 3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade válidos (RG/RNE), **(f)** 01 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** número do CPF; e **(h)** data de nascimento.
- 3.1.1** A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.
- 3.1.2** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.1.3** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.1.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de quaisquer prêmios distribuídos.
- 3.1.4** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.
- 3.1.5** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o

seu cadastro e tiver a validação dos seus dados pessoais e dos comprovantes de compra e receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo.

- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
- 3.3** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.4** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.
- 3.5** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.
- 3.6** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, e será utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

- 3.7** **Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.**
- 3.8** **O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QRCODE e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 3.8.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; **e (ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, consequentemente, a disponibilização do(s) seu(s) número(s) da sorte no App Multi.
- 3.8.2** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que **não** estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

3.8.2.1 Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping Vila Olímpia assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

3.8.3 **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

3.8.4 Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.

3.8.5 Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.

3.8.6 Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pela Promotora, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes aos números da sorte, inclusive aos já eventualmente emitidos.

3.8.7 Os comprovantes de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária** para serem trocados por Números de Sorte. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes de compras para futuras trocas, dentro do período de participação, sendo certo que o saldo não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.9 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes de compras contendo o CPF do Participante titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito à premiação, caso tenha seu Número da Sorte contemplado na promoção.

3.9.1 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.10 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação, ao Participante que

apresente (i) a via original do comprovante/pedido de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

3.11 Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.12 As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i) os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes**, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii) os números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária**, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.13 Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes, CPFs e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s) e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.

3.14 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do(s) número(s) da sorte, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

3.15 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, no Shopping, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1 Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes de compras e os dados pessoais – CPF e data de nascimento, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em

compras, nos termos deste regulamento, e observadas as condições dos itens 1.4 a 1.5, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o Participante fizer jus, que serão disponibilizados na tela do Aplicativo Multi, **em até 24h (vinte e quatro horas)**.

4.1.1 As referidas validações prévias não prejudicam ou impedem nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.

4.1.2 Assim, embora gerados os Números da Sorte isso não torna válida a participação, uma vez que todas as informações serão verificadas por completo em caso de contemplação.

4.2 Fica desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compras e cadastro Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		13h	
10h	20h15			
29/4/2025	11/5/2025	14/5/2025	15/5/2025	1 Pulse Audace Hybrid

4.3 Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

4.4 Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

4.5 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

4.6 Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 5.1** Será realizado 1 (um) único sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal do dia **14/5/2025**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.
- 5.1** Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.2** Para a obtenção do potencial ganhador da promoção, será identificado, primeiramente, o número da **Série Vencedora** entre as 10 (dez) séries participantes, que corresponderá ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.
- 5.3** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	3
2º prêmio:	8	2	5	4	4
3º prêmio:	1	7	0	8	5
4º prêmio:	5	3	1	9	2
5º prêmio:	4	9	5	0	4

Série Contemplada nº **9**

Número de Ordem Base: 34.524

- 5.4** Será considerado o **Número da Sorte Contemplado**, a combinação entre o número de **Série Vencedora** e o de **Ordem Base** identificados nos termos supra previstos, desde que distribuído. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Contemplado é **9.34524**, cujo consumidor titular será o único potencial contemplado do sorteio, após validação.
- 5.5** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.5.1 Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.
- 5.5.2** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações na série vencedora apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior à vencedora encontrada.

- 5.6 O consumidor selecionado será considerado como potencial ganhador até que tenha sua participação validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado como ganhador da promoção.**

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **15/5/2025**, a partir das **13h**, na sede da Promotora Mandatária, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 - São Paulo/SP.
- 6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.
- 6.3** O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço) e, eventualmente, do(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e dos comprovantes de pagamentos, se for o caso, via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo improrrogável de até 72h (setenta e duas) horas**, sob pena de desclassificação.
- 6.4** Decorridas as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato efetivo realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte do potencial contemplado a fim de atender às solicitações, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a **desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, por meio da aplicação da Regra de Aproximação.
- 6.4.1** A título de esclarecimento, tem-se por “contato efetivo” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os consumidores, incluindo os potenciais ganhadores, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.
- 6.5** A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido **canceladas, estornadas ou não faturadas**, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação do potencial ganhador.
- 6.6** Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que o potencial ganhador (i) não revogou a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelou a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadra entre as pessoas que não

podem participar da promoção; e (iii) não descumprir quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

- 6.7** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.8** Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.
- 6.9** O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes de compra cadastrados.

7 RESTRIÇÕES

- 7.1 Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção os comprovantes fiscais de compras: **(i)** não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes não relacionadas no Anexo II, consequentemente, os comprovantes são emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** emitidos em nome de pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; **(viii)** comprovantes de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(ix)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(x)** emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(xi)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xii)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR Code que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; **(xiii) comprovantes relativos à compra de ingressos de cinema, teatro e/ou shows; (xix) comprovantes relativos a compra de ingressos para eventos culturais realizados nas dependências do Shopping e fornecidos pelas lojinhas de souvenir ligadas ao respectivo evento, localizadas no espaço designado para sua realização; e (x) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição,** ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.
- 7.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13º graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72.

- 7.3** **Não serão aceitos** os cadastros de comprovantes de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra (ordem, pedido de compra) já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção, sendo certo que, caso isso ocorra o cadastro será invalidado e o participante excluído da promoção, não fazendo jus à premiação.
- 7.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo Número da Sorte desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.
- 7.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção; de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, meios desleais; que contenham qualquer tipo de fraude comprovada; que esteja entre as restrições previstas acima; e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nas lojas aderentes, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento de sua participação, o imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.2** Na hipótese da (i) impossibilidade de localização do participante contemplado, pelos meios por ele fornecidos, (ii) não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade pelo participante contemplado, ou (iii) na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.
- 8.2.1** E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.
- 8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento (no ato da validação da participação, se contemplado, inclusive) e sem direito à premiação, a participação: **(a)**

com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** que contenham número CNPJ; **(iii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iv)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(v)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(vi)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vii)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(viii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(ix)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(x)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(xi)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xii)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

8.4 Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

8.5 Nas hipóteses de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante nas lojas e quiosques participantes, e/ou (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade), fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) número(s) da sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

8.5.1 Assim sendo, até que seja comprovada a devida participação, o Participante não terá considerado(s) o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) número(s) da sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).

8.5.2 Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

8.6 **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.

- 8.7** É **terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do respectivo prêmio.

9 **LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes do sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos hábeis que ficarão à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão submetidos à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção, sendo certo que estará ilustrado nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil

subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1** A premiação será entregue em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data em que enviar/entregar os respectivos documentos, nas dependências do Shopping ou conforme conveniência das Promotoras.
- 10.2** No ato do recebimento da premiação, o ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.
- 10.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.
- 10.2.2** A responsabilidade das Promotoras em relação aos Participante contemplado cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.2.3** Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.3** Na eventualidade do ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal**.
- 10.4** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

11 DIVULGAÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* Shopping, redes sociais e site do Shopping, web, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 11.2** A divulgação do nome do ganhador e do respectivo Número da Sorte será realizada nas redes sociais e no site do Shopping, após as devidas validações. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

- 11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Aplicativo Multi, no Balcão de Retirada de Brindes e no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques não-aderentes poderá ser consultada no site.

12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.
- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.
- 12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 12.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 12.5, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova

participação nesta Promoção com o cadastro de um **novo** comprovante fiscal de compras.

12.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

12.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

12.8 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração do ganhador.**

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.

13.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

13.4 Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

13.5 Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de

peças/modelo/cor prevista, esta poderá ser substituída por um produto similar, a critério exclusivo das Promotoras.

- 13.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 13.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia (“Shopping Vila Olímpia”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 11.250.524/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas, em conjunto, (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Mães Shopping Vila Olímpia 2025 ”** (**“Promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

13.8.1.1.1.1.1 QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

13.8.1.1.1.1.2 PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;

- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o(s) nome(s) do(s) Participante(s) que for(em) contemplado(s) pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

13.8.1.1.1.3 COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

13.8.1.1.1.1.4 POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

13.8.1.1.1.1.5 DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou sac@shoppingvilaolimpia.com.br. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

13.8.1.1.1.1.6 COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso accidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

13.8.1.1.1.1.7 ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

13.8.1.1.1.1.8 CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

13.8.1.1.1.1.9 IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

LOJA	LUC	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Daycoval Câmbio	125	IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA	02.759.908/0001-09
Empire Watches & Jewelry	236	Swiss Intermediações de Negócios LTDA	52.461.461/0001-65
Cidadania Já	304	CJA Assessoria e Preparação de Documentos Ltda	27.759.269/0011-84
Pick Nick	308	Pick Nick Vila Olímpia	51.831.897/0001-36
Lotérica A Preferida	406	A Preferida Casa Lotérica - ME	66.138.389/0001-44
Teatro Claro	602	Brainstorming Soluções Culturais Ltda	10.979.665/0001-42
Kinoplex	603/604	Empresa Cinemas São Luiz S/A	33.497.660/0001-89
Animal Tour	QUIOSQUE	SPLENDID Brinquedos Eletrônicos Ltda	32.871.393/0002-86